



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ



LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1992.

Dispõe sobre Autorização Legislativa para que seja efetuada uma doação e Área de Terra Patrimonial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

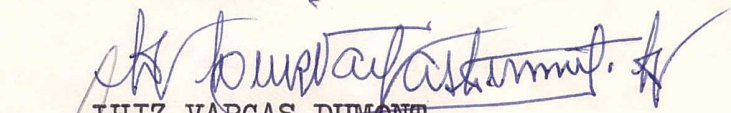
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder os trâmites legais, visando a doação de uma Área de Terra, localizado no Setor Independência à Rua 01 com a Rua 03, na Sede deste Município, para o SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE REDENÇÃO.

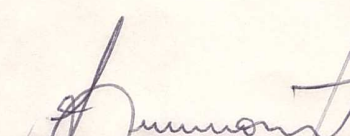
Art. 2º - O objeto da doação é uma Área de Terra Patrimonial, constituída dos seguintes limites e con fronteações: frente da Rua 01 com 50,22M e Rua 03 com 44,00M e fundos com 24,20M, perfazendo uma área total de 532,40M², con forme cópia anexa do croqui.

Art. 3º - A doação a ser procedida, ficará gravada com o ônus da revertibilidade, no caso de desobediência ao Art. 56 da Lei Municipal Nº 11/83, que dispõe sobre a Alienação de Terras Patrimoniais (Revertibilidade Automática)


Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

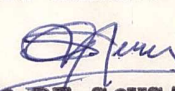
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA
aos 25 dias do mês de Fevereiro de 1992.

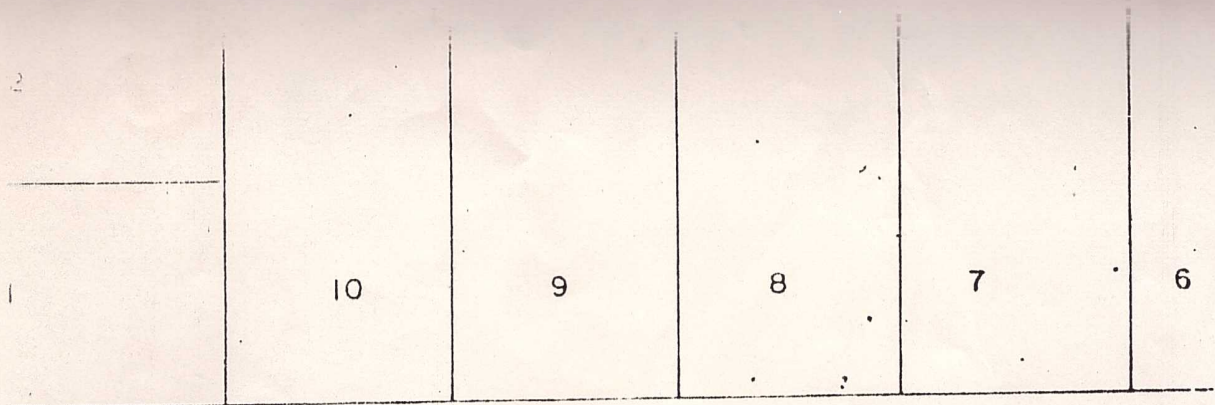

LUIZ VARGAS DUMONT
Prefeito Municipal


EDUARDO VARGAS DUMONT
Sec. Munic. Finanças

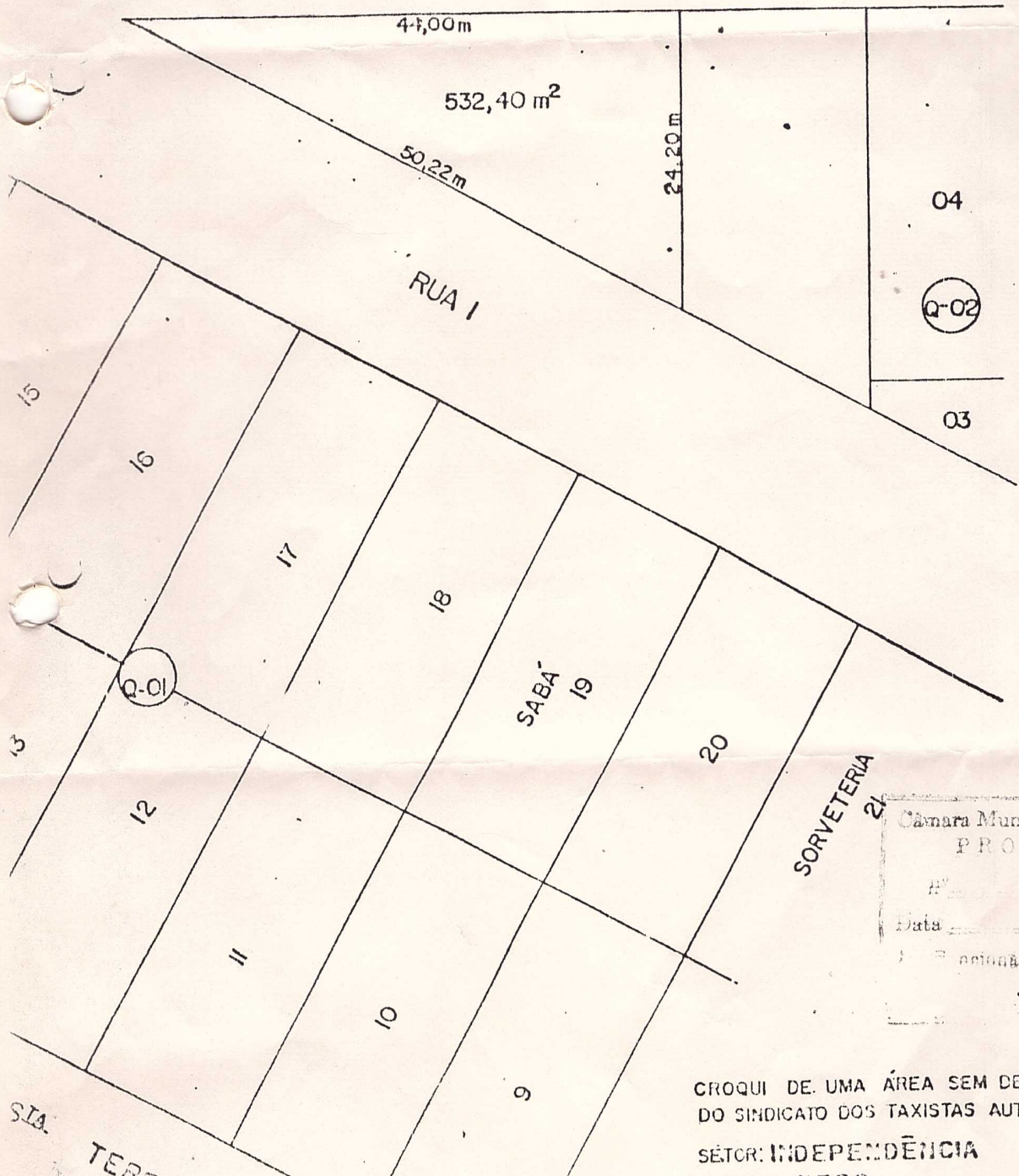

DR. WILDER SANTANA SAMPAIO
Secretário Munic. de Saúde


MARIA DALVA DE A. SILVA
Sec. Munic. de Educação


GETULINO DE SOUSA NERES
Sec. Munic. Administração



RUA 3



Câmara Municipal de Redença	
PROTÓCOLO	
Nº	_____
Data	____/____/____
Assinatura	_____

CROQUI DE UMA ÁREA SEM DENOMINAÇÃO ESPECIAL,
DO SINDICATO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS DE REDENÇÃO
SÊTOR: INDEPENDÊNCIA